

CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ

RESOLUÇÃO SENAI CR/CE - Nº 021/ 2017

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio, denominado Curso **Técnico em Plástico**, na modalidade presencial, constante do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Ceará, no Centro de Formação Profissional José Euclides Ferreira Gomes Júnior (CFP JEFJGJ), localizado na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, Nº 1003, Campo dos Velhos, CEP: 62030-230, Sobral - CE, com vigência até 31 de dezembro de 2022.
2. Aprovar o Plano do Curso **Técnico em Plástico**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.400 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 200 horas de Estágio Supervisionado/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com qualificação profissional técnica intermediária em Operador de Processos Industrial, com carga horária de 880 horas, com vigência até 31 de dezembro de 2022.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza, 27 de setembro de 2017.


JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES
Presidente do Conselho Regional do SENAI/CE